



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 64046.010848/2026-41)

O Comandante e Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 72, VIII, e no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e na IN SEGES/ME nº 67/2021, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 64046.010848/2026-41, AUTORIZA a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, na modalidade coquetel volante, para 200 (duzentas) pessoas, na solenidade alusiva ao 50º Aniversário de Inauguração da BR-163, em 6 de novembro de 2026, às 19h30, no Quartel do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço e participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no valor estimado de R\$ 12.620,00 (doze mil seiscentos e vinte reais).

Determina a divulgação do aviso de contratação direta no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º) e a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Santarém-PA, 21 de outubro de 2026.

JAKSON MOURA COSTA

Cel

Comandante e Ordenador de Despesas do 8º BEC